

Todos os anos, a Fundação atualiza o cálculo da chamada Unidade de Referência do Plano (URP) para manter o poder de compra das reservas dos participantes

Anualmente, em janeiro, a Funpresp atualiza o cálculo dos valores da Unidade de Referência do Plano (URP) para os planos ExecPrev e LegisPrev. A URP é usada como parâmetro para pagamento de benefícios e definição das contribuições mínimas para as reservas dos participantes.

Para o plano ExecPrev, o valor de referência passou de R\$ 168,33 para R\$ 178,07; já **para o LegisPrev**, a URP saiu de R\$ 165,63 para R\$ 175,21. O reajuste dos valores é feito com base na inflação do ano anterior, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável por medir o indicador, a inflação fechou 2022 em 5,79%.

Como esse reajuste influencia seu plano?

Para quem é Participante Ativo Alternativo ou Autopatrocinado, o reajuste da URP influencia diretamente no valor mínimo do Salário de Participação, que é equivalente a 10 URPs. Assim, os Salários de Participação mínimos passaram de **R\$ 1.683,30 para R\$ 1.780,70 no caso dos participantes do plano ExecPrev, e de R\$ 1.656,30 para R\$ 1.752,10 no plano LegisPrev.**

Sobre esse Salário de Participação, incide a alíquota de contribuição definida pelo participante (7,5%, 8% ou 8,5%). Esse cálculo resulta na contribuição mensal do participante para a própria reserva na Fundação. Confira:

Plano
ExecPrev
LegisPrev

O valor da URP também influencia no pagamento de benefícios em parcela única, nos casos previstos nos regulamentos dos planos [ExecPrev](#) e [LegisPrev](#). Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo 0800 282 6798, pelo e-mail faleconosco@funpresp.com.br ou, ainda, pelo nosso [WhatsApp](#).

Fonte: [Funpresp](#), em 10.01.2023.